



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

L E I N.º 1902

PUBLICADO

Edição de 13/06/2012
Jornal BOMTB
ED. 408

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, PARA O EXERCÍCIO DE 2012."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Telêmaco Borba, para o exercício de 2012.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Telêmaco Borba, para o exercício de 2012, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:
08.005.15.451.1502.1-008 - 4.4.90.52.00.00 - R\$ 350.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1844 de 03 de novembro de 2011.

Art. 4º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012 ficam alteradas as metas físicas e financeiras dos programas e ações, metas e prioridades dos anexos constantes da Lei Municipal 1760/2009 - PPA e da Lei 1838/2011 - LDO/2012.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de junho de 2012.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito